

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – GPE/PC-PA

A Polícia Civil do Estado do Pará, por meio da Delegacia-Geral, torna pública a deflagração de processo seletivo para admissão de policiais no I Curso de Operações Táticas Especiais – 1º COTE da Polícia Civil do Estado do Pará. O processo seletivo será conduzido, executado e operacionalizado pela Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/PC-PA, em conjunto com o Grupo de Pronto Emprego – GPE/PC-PA, sob a supervisão da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará – DG/PC-PA.

Art. 1º O Curso de Operações Táticas Especiais – 1º COTE, tem por finalidade promover a formação de policiais operadores táticos especiais, para que possam estar aptos a compor a unidade de operações especiais da Polícia Civil do Estado do Pará, o Grupo de Pronto Emprego, no que tange aos policiais do quadro efetivo da Polícia Civil.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas vagas para o público externo, desde que o candidato pertença ao quadro efetivo de qualquer das instituições do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e outras correlatas nos termos deste edital, visando a formação de operadores táticos que possam ser utilizados em suas respectivas instituições.

Art. 2º O I Curso de Operações Táticas Especiais – 1º COTE acontecerá na cidade de Belém-PA e sua região metropolitana, podendo ser desenvolvido, a título de atividade suplementar, em outras cidades.

Parágrafo único. A duração do curso será de, no mínimo, 45 dias e carga horária de 789 h/a (setecentos e oitenta e nove horas/aulas), em regime de tempo integral.

Art. 3º Calendário:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO 1º COTE	
Período de inscrições	05/09/2019 a 06/10/2019
Divulgação dos inscritos	20/10/2019
Entrevista	28, 29, 30 e 31/10
Teste de Aptidão Física – TAF Local: Belém – PA	03/12/2019 e 04/12/2019
Teste de Aptidão Técnica – TAT Local: Belém – PA	05/12/2019
Divulgação dos aprovados no TAF e TAT	18/12/2019
Reunião Coordenação e alunos Local: Belém – PA	23/12/2019
Aula inaugural na Delegacia-Geral de Polícia Civil do Pará Local: Base do Grupo de Pronto Emprego	02/01/2020

Art. 4º Das Vagas do I Curso de Operações Táticas Especiais – 1º COTE.

I – Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

- 30 (trinta) vagas destinadas a policiais, do sexo masculino e feminino da Polícia Civil do Estado do Pará;
- 05 (cinco) vagas destinadas às Unidades Táticas das Polícias Cíveis de outros Estados do Brasil;
- 10 (dez) vagas destinadas a policiais integrantes de órgãos de segurança pública assim distribuídas: 02 (duas) vagas para Polícia Federal (PF), 02 (duas) vagas a Polícia Rodoviária Federal (PRF), 02 (duas) vagas a Polícia Militar, 02 (duas) vagas para o Corpo de Bombeiro Militar e, 02 (duas) vagas para Guarda Municipal (GM);

Parágrafo Único. As vagas que não forem preenchidas por policiais civis do Pará, serão redistribuídas para outras instituições do SIEDS a critério da coordenação do curso.

Art. 5º São requisitos para realizar a inscrição:

- Fazer parte do quadro efetivo da Polícia Civil do Estado do Pará e efetivo das demais forças descritas na alínea “b”, art. 4º do presente edital;
- Ser voluntário;
- Preencher e entregar dentro do prazo estabelecido:
 - Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - Cópia da Carteira Funcional;
 - Autorização expressa da autoridade policial titular da unidade de lotação ou chefe imediato (agente público de outra instituição), constante na ficha de inscrição;
 - Autorização do chefe da unidade tática (ou similar) do Estado de origem, caso seja policial de outra instituição, constante na ficha de inscrição;
 - Termo de Renúncia de Custos (Anexo II).

§ 1º A inscrição poderá ser feita de forma online (pré-inscrição) através do link: <https://bit.ly/31QyJ7s> ou presencial, onde os documentos acima exigidos deverão ser entregues no Grupo de Pronto Emprego – GPE/PC-PA em horário de expediente das 08 às 18 horas, ou enviando para o e-mail: grupodeprontoemprego19@gmail.com dentro do prazo estabelecido de

forma digitalizada, ou no endereço: Av. Magalhães Barata, 209 – Bairro: Nazaré – Belém/PA – CEP: 66040-170, respectivamente.

2º Os agentes públicos convidados de outras instituições deverão seguir o mesmo procedimento de inscrição.

3º Em caso de dúvidas, os interessados em participar do COTE deverão realizar contato em tempo hábil com a comissão de curso no endereço ao norte mencionado, ou pelos fones (91) 4006-9077; (91) 98151-5193; (91) 99337-7466.

Art. 6º Da entrevista pessoal:

§ 1º Consistirá de perguntas que avaliarão os seguintes quesitos:

- Honestidade;
- Paciência;
- Maturidade;
- Equilíbrio;
- Espírito de Equipe;
- Iniciativa;
- Flexibilidade/adaptabilidade;
- Persistência;
- Lealdade;

§ 2º A Entrevista será conduzida pelo Coordenador, Chefe de Operações e três integrantes da comissão do 1º COTE. No final da entrevista os integrantes irão considerar o candidato apto ou inapto, sendo, neste caso, eliminado da seleção;

§ 3º As entrevistas ocorrerão na sede do Grupo de Pronto Emprego, na Delegacia Geral, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2019, das 8 às 18h00min pela Comissão Avaliadora.

Art. 7º A divulgação das INSCRIÇÕES, dos resultados da ENTREVISTA, do TAF e TAT, ocorrerá no site Polícia Civil <http://www.policiacivil.pa.gov.br/>.

Art. 8º Os alunos selecionados e aprovados nos testes firmarão compromisso de atender as necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

Art. 9º Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório.

Art. 10. Os aprovados na entrevista, TAF e TAT, serão matriculados no I Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, e deverão providenciar a lista completa do enxoval do aluno contida no anexo VI, sem ônus para coordenação, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais no dia da aula inaugural, ou em qualquer outro dia de curso.

§ 1º A nota final TAF e TAT consistirá na soma de todas as notas obtidas (testes 1, 2, 3, 4, 5 e TAT), divididas por 6 (seis), dando a média final da nota.

§ 2º - No caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão:

- Maior idade entre os empatados.
- Maior tempo de serviço.
- Maior nota no TAT.

Art. 11. O corpo docente do I COTE será composto por instrutores do Grupo de Pronto Emprego (GPE), da Academia de Polícia Civil do Pará (ACADEPOL), bem como instrutores de áreas específicas convidados exclusivamente pela coordenação do I COTE.

Art. 12. Ficará a critério da coordenação do I COTE fazer o calendário das aulas, podendo mudar no quadro atividades a aula de um horário para outro horário, conforme a necessidade e conveniência da instrução a ser aplicada.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e de instalações da PC-PA e deste Grupamento, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes, internos, externos e naturais, bem como horários diurnos e noturnos.

Art. 13. O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas, no período do curso, à disposição da coordenação do I COTE, para exercícios das atividades/missões.

Art. 14. O aluno será desligado do curso quando:

- Solicitar mediante requerimento o seu desligamento (Anexo III);
- Não se enquadrar aos critérios rígidos de disciplina e doutrina do curso;
- Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações de cada matéria;
- Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento; (Insuficiência Técnica);
- Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- Atingir 20% de faltas em quaisquer matérias curriculares seja qual for o motivo;
- Atingir o número de 02 (duas) Faltas Graves será desligado do curso, as faltas podem ser classificadas da seguinte forma: